ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10 horas, com observância às disposições contidas no Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n° 4.278/2023, reuniu-se a Comissão de Contratação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar a adesão do Município à Ata de Registro de Preços Nº 091/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 029/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Araçaí, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação estruturas para eventos para atender às necessidades do Departamento de Cultura, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 29/2024, e da Proposta da Contratada".

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 2° e seguintes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de n° 4.278/2023.

2 - JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO (inciso I do § 2° do Art. 86): foi apresentada pela Sra. Arlete Rita Nogueira, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Foi dada publicidade à intenção de aderir à ARP através de divulgação de aviso no site oficial do Municipio (www.jaboticatubas.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura, no dia 25 de fevereiro de 2025.

3 – COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO (inciso II do § 2° do Art. 86): Os preços constantes na Ata de Registro de Preços nº 091/2024 da Prefeitua Municipal de Araçaí são compatíveis com os preços praticados em mercado, conforme pesquisa prévia de mercado e avaliação, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21, realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

4 – Houve prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador da ata do registro de preços, bem como indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. (inciso III do § 2° do Art. 86).

5- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A justificativa foi apresentada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme Documento de Formalização de Demanda que acompanha o processo.

6 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A empresa ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.511.147/0001-00 apresentou os seguintes documentos:

6.1 Quanto à habilitação jurídica:

a) Contrato social devidamente registrado;

6.2 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através da apresentação das respectivas certidões negativas de débito (ou positivas com efeito de negativas), ressalvada a hipótese de o licitante não ser contribuinte de um destes órgãos, caso em que deverá apresentar a Certidão de Não Contribuinte;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3 Quanto a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de seu principal estabelecimento, dentro do prazo de validade, com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

3.4 Quanto a qualificação técnica:

a) Prova de Registro e/ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b) Atestados de Capacidade técnico-profissional devidamente registrado no CREA, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução do serviço com características semelhantes ao objeto da contratação;

O processo será encaminhado à Autoridade Superior para fins de análise da conveniência e oportunidade de prosseguir com a contratação.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Jaboticatubas/MG, 27 de fevereiro de 2025.

Nayana Karla Marques Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Lorena Soares Torres
Membro da Comissão de Contratação

Jakeline Lopes da Silva
Membro da Comissão de Contratação

Publicado no período de 27/01/2025
a 06/03/2025